



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 817, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Confirma doação de imóvel feita à empresa CHESIWOOD INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficam confirmados os atos legislativos exteriorizados pelos Decretos números 001/2001, de 16 de março de 2001, 010/2006, de 13 de setembro de 2006 e demais atos vinculados e, em consequência, efetivada a doação em favor da empresa CHESIWOOD INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.297.366/0001-86 e inscrição estadual nº 90383377-74, com sede nesta cidade à Av. do Cerne, km 45, bairro Santo Antônio, da seguinte área de terreno:

Área de terreno rural sem benfeitorias medindo 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), equivalente a 4,84 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares) situado no lugar denominado Campo de Fora, neste município, de propriedade do patrimônio municipal e objeto da Matrícula nº 11.362 perante o Registro Imobiliário da Comarca.

Parágrafo único. A doação é feita sem cláusula de retrocessão, por cumprimento das condições originalmente estabelecidas, ficando a cargo da donatária as despesas de regularização documental de propriedade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 9 de dezembro de 2020.

(S)
ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial do Município
Edição nº 172 - Pág 3
Data: 9 / dezembro / 2020

PUBLICADO

Jornal: Diário dos Campos
Edição nº 33978 - Pág. 53
Data: 10 / dezembro / 2020